

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1868/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0134557/2022-75

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1099, de 12 de setembro de 2025, fica reconhecido o Ensino Fundamental, ministrado pelo Instituto Educacional de Coromandel – INEC, de Ensino Fundamental, situado na R. Adolfo Timóteo, 433, B. Brasil Novo, em Coromandel, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Monte Carmelo

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 18/09/2025